



EMENDA Nº AO PL Nº 4199/2020

(Do Sr. HELDER SALOMÃO)

Altera o inciso I do §2º
do Art. 5º do PL Nº
4199/2020, que institui o
Programa de Estímulo ao
Transporte por Cabotagem –
BR do Mar

Altere-se o inciso I do §2º do Art. 5º do PL Nº 4199/2020, para o seguinte:

Art.

5º.....
.....

.....
.....

§ 2º.....

I — embarcação em construção: aquela **com contrato de construção em eficácia, cuja execução esteja programada em cronograma físico e financeiro integrante do contrato, com início a contar do primeiro evento financeiro, desde que atendidas às seguintes condições:**

a) **construção iniciada com o cumprimento de 10% (dez por cento) do cronograma físico e financeiro, vinculados à aplicação dos recursos financeiros na produção da embarcação, tais como o corte das chapas e a construção de blocos;**

b) **não existência de atraso acumulado, salvo motivo de força maior, com uma variação superior a 20% (vinte por cento) do cronograma físico e financeiro;”**
(NR)

J U S T I F I C A Ç ã O

O direito de afretamento em substituição a embarcação em construção, seja no país ou no exterior, é um importante instrumento de fomento ao crescimento da frota. Entretanto é necessário o efetivo controle dos direitos gerados pelo evento, ou seja, ter de fato uma embarcação em construção.

Para que não haja abuso do direito, propomos que a sua contagem só se inicie com evento relevante de uma construção que em outras palavras o evento financeiro associado ao corte físico de chapas e à construção de blocos; Também propomos que o cronograma seja cumprido sem atrasos para possibilitar a manutenção do direito de afretamento em substituição.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2020

Deputado HELDER SALOMÃO





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Helder Salomão)**

Altera o inciso I do §2º do Art. 5º
do PL Nº 4199/2020, que institui o
Programa de Estímulo ao Transporte por
Cabotagem – BR do Mar

Assinaram eletronicamente o documento CD206155226800, nesta ordem:

- 1 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(P_7175)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 5 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.